

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – Edital 04/2020

Vagas remanescentes

Considerando o Edital IFSP N° 04, de 22 de janeiro de 2020, de acordo com os critérios de ocupação das vagas e sorteio de vagas, os candidatos em seguida listados estão convocados para efetivar a matrícula, no período de **03/02 das 15h30 às 18h30 e 04/02 das 10h00 às 19h00**, na sede do IFSP - Câmpus Birigui, Rua Pedro Cavallo, 709, Bairro Portal da Pérola II, Sala ADM 103.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento, em uma das seguintes modalidades: a) procuração registrada em cartório competente ou b) procuração particular, com firma reconhecida.

As matrículas dos candidatos serão realizadas mediante entrega dos documentos exigidos e atendimento aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e as respostas fornecidas no ato da inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, nas datas e horários da matrícula, será considerada renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas da **1ª convocação**, as próximas convocações serão divulgadas no endereço eletrônico dos Câmpus bri.ifsp.edu.br, juntamente com o número de vagas restantes.

Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico www.ifsp.edu.br.

CONVOCADOS:

Ordem:	Nome Completo:	RG:	OBS:
1	Fernando Ruas Colon	282306286	Convocado para matrícula
2	Anderson Aparecido Antonio	250983618	Convocado para matrícula
3	Marcos Alves Andrade	28536344	Convocado para matrícula
4	Mario Henrique Santana	426353584	Convocado para matrícula
5	Arnaldo Yoshio Nishizuka	10914716	Convocado para matrícula
6	Julia Alves Da Silva	580423463	Convocado para matrícula
7	Vinicius Dos Santos Momesso	473332425	Convocado para matrícula
8	Salman Julian Freire da silva	482024732	Convocado para matrícula
9	BRUNO RAFAEL RISSI	433814664	Convocado para matrícula
10	david carlos gobo ribeiro	407636158	Convocado para matrícula
11	Jean Santana Alves	422048331	Convocado para matrícula
12	Thiago venerando Barbosa Lima	405150969	Convocado para matrícula
13	José Anderson Pereira Leite	560061377	Convocado para matrícula
14	Ricardo Ramos Pires	251996803	Convocado para matrícula
15	DAVI BARBARA CARVALHO	523243352	Convocado para matrícula
15	karen ellen silva do carmo	584827271	Convocado para matrícula
16	Andre Murari Boatto	46082361-9	Convocado para matrícula
17	JOAO RODRIGO LUCAS MARTINS	521214038	Convocado para matrícula
18	Danilo Erasmo dos Santos	473540289	Convocado para matrícula
19	Aldrey Priscila Brescansin	420395891	Convocado para matrícula
20	Tales Pipino Barbosa	29208657x	Convocado para matrícula
21	Aldo Tovo Neto	440549802	Lista de Espera
22	WENDSNEY ALVES DA SILVA	52.120.385-5	Lista de Espera
23	diego rosalves souza de oliveira	45.524.555-1	Lista de Espera
24	Eduardo Neves	56.573.173-7	Lista de Espera
26	Fernanda Muniz Rojas Souza	45.567.895-9	Lista de Espera
27	Alex Junio Miguel	489040317	Lista de Espera
28	Cleverson Pereira da Silva	258596661	Lista de Espera
29	Gabriel do Nascimento Sarmiento	521218937	Lista de Espera
30	Fernando Henrique Benante de Paula	396603907	Lista de Espera
31	Israel Rinaldini	32.862.129-8	Lista de Espera
32	genivaldo alves de souza	428230787	Lista de Espera
33	Jonathan Edwards Batista	52122270-9	Lista de Espera
34	Caique Henrique Carlos	521217167	Lista de Espera
35	Maxwell dona	386984797	Lista de Espera
36	Thiago escardovelli anelli	408146862	Lista de Espera

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Ensino Técnico Concomitante (candidatos que cursam a 2ª/3ª série do Ensino Médio):

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido, constantes no ANEXO III;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (RG, carteira de habilitação) ou Célula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);

- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

Ensino Técnico Subsequente (candidatos que concluíram o Ensino Médio):

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação) ou Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE);
- c) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45anos);
- e) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato;
- h) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacao-eleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

- Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente.
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.
- Os documentos dos itens **a** à **f** são de entrega obrigatória para realização da matrícula.

- Os documentos dos itens **g** e **h** são de entrega facultativa, porém, quando não entregues o candidato deverá redigir e assinar declaração de regularidade, na frente do atendente, estando ciente de que em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada a declaração nos itens **g** e **h**, os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: no site da receita federal a regularidade do CPF, e no site do TSE a certidão de regularidade eleitoral, somente após a consulta a esses sites a matrícula será deferida ou indeferida, considerando o disposto no Código Eleitoral, que: “apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública”.

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Birigui, 03 de fevereiro de 2020
Comissão Local de Processo Seletivo